LEI Nº. 2.177, DE 21 DE JUNHO DE 2.012.

"ALTERA O DISPOSTO NO INCISO I, DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N. 2032, DE 27 DE JULHO DE 2.010".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 2032, de 27 de julho de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Ceder à CIDASC, com ônus para a origem, um servidor de seu quadro efetivo, com formação em nível médio.

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados, revogando-se as disposições contrárias.

Monte Castelo (SC), em 21 de junho de 2.012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 21 / 06 / 12
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65